



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1008/2010, 1º de setembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 63.462,74** (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente

12.20- Departamento de Recursos Hídricos

1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 03000..... R\$ 31.169,92

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 03000..... R\$ 32.292,82

**TOTAL..... R\$ 63.462,74**

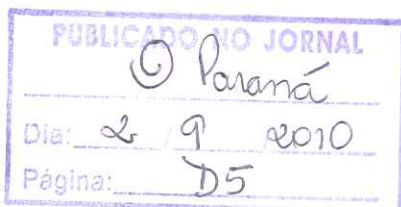
**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior..... R\$ 63.462,74

**TOTAL..... R\$ 63.462,74**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de setembro de 2010.



**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal